

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
CONTROLADORIA GERAL

PARECER DO CONTROLE INTERNO

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO N°. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, este Controle Interno DECLARA, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do **Processo Administrativo nº 15.476/2024**, que concerne no **2º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 003/2019-SEGEF/PMA**, celebrado entre o **MUNICIPIO DE ANANINDEUA-PREFEITURA MUNICIPAL** através de sua **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA DE ANANINDEUA**, inscrita no CNPJ Sob N° 28.901.892/0001-10, e do outro lado a empresa **LOCDESCK LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.811.328/0001-90.

O presente Termo de Apostilamento versa sobre:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O objeto do presente termo consiste na readequação da "CLAUSULA OITAVA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA", do contrato N° 003/2019-SEGEF

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ORÇAMENTO:

A partir da assinatura do presente termo de apostilamento a dotação orçamentária passa a vigorar, conforme segue:

Órgão: 05 Sec. Mun. De Gestão Fazendária

Unidade: 01 Sec. Mun. De Gestão Fazendária

Funcional programática: 0412200152370 - Apoio às Ações Administrativas

Natureza da despesa: 339092 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Sub-elemento: 3390924000 - Serviços de Tecnologia da Informação e C

Fonte: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

No que importa a presente análise processual, os autos vieram instruídos com os seguintes documentos de maior relevância, quais sejam: a) Justificativa e autorização, assinadas pelo Ordenador de Despesas; b) Termo de Apostilamento, assinado pelo Ordenador de Despesas; e c) Contrato e Termos Aditivos vigentes.

Conforme informações contidas nos autos. Com base nas regras insculpidas pela Lei n. ° 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido **Termo de Apostilamento** encontra-se:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
CONTROLADORIA GERAL

(**x**) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o **2º Termo de Apostilamento** supramencionado encontra-se **revestido de todas as formalidades legais**, porém solicitamos atenção para o prazo para a publicação no mural do TCM, **conforme as exigências do Art. 11, alínea D, inciso III da Instrução Normativa nº 22/2021/TCM-PA, de 10 de dezembro de 2021, "para os arquivos relacionados a termos aditivos, apostilamentos, inclusive os decorrentes de adesão à Ata de Registro de preço: até 30 (trinta) dias após a assinatura dos arquivos relacionados a essas situações"**. Desta forma segue os autos, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Ananindeua-Pa, 19 de junho de 2024

LUCAS SENA LOBO

CGM/PMA